

Lei nº 215 de 21 de Novembro de 1955

Concede auxílio.

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei: —

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir no corrente exercício, com a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), a título de auxílio à Casa da Bavouca, local, para pagamento de aluguel do prédio pela mesma ocupada.

Artigo 2º — Para cobertura da despesa constante do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, o qual será coberto pelo excesso da arrecadação, prevista no corrente exercício.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Novembro de 1955.

Antonio Rados  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Antonio Pinz Cavalho

Secretário Substituto